



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARAIPABA
ESTADO DO CEARÁ

Portaria IPM nº. 032/2015

Paraipaba, 11 de novembro de 2015

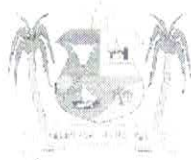
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, infraconstitucional no art. 2º, inciso II, da Lei 10.887/04 e na legislação municipal no artigo 41 da Lei 614/13 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paraipaba, a **LUCAS ANDRÉ PACHECO DE OLIVEIRA**, filho menor púbere, assistida por sua irmã e curadora a Sra. **LILIAN PACHECO DE OLIVEIRA**, a primeira é beneficiária da ex-servidora **MARIA LUIZA MOURÃO PACHECO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, inscrita sob a matrícula nº. 061832-2. Referida Pensão se dará no percentual de 100% do valor dos vencimentos da “de cujus”, cujos efeitos financeiros se darão a partir do dia 29 de outubro de 2015, nos termos do art. 42, I da Lei nº. 614/2013.

A pensão em referência atualmente é de R\$ 788.00 (setecentos e oitenta e oito reais).
Abaixo, discriminação dos valores:

DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base	R\$ 788.00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARAIPABA
ESTADO DO CEARÁ

05
B

BENEFICIÁRIO	VALOR
LUCAS ANDRÉ PACHECO DE OLIVEIRA	R\$ 788.00

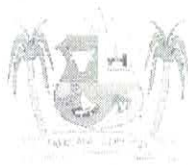
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA, 11 DE NOVEMBRO
2015.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

EMANOELLY CORREIA SOARES

Presidente - IPM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARAIPABA
ESTADO DO CEARÁ

Certidão

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **Portaria IPM nº 032/15**, expedida em 11 de novembro de 2015, que concede benefício de **Pensão por Morte** a **LUCAS ANDRÉ PACHECO DE OLIVEIRA**, beneficiário da ex servidora **MARIA LUIZA MOURÃO PACHECO**, ocupante do cargo de Auxiliar se Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita sob a matrícula nº. 061832-2, foi publicada no átrio do Paço, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Paraipaba – CE, 18 de novembro de 2015.

Emanoelly Correia Soares

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Paraipaba